



Itaquaquecetuba, 07 de julho de 2016.

OFÍCIO N.º: 048R/SMGOV/2016

Ref.: Requerimento n.º 48/2016

Sirvo-me do presente em atendimento a propositura em epigrafe, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **ROBERTO LETRISTA DE OLIVEIRA**, prestar esclarecimentos relacionados aos serviços prestados pela operadora dos planos de saúde dos servidores municipais, SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE LTDA, em cumprimento a Resolução Normativa n.º 259, de 17 de junho de 2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, o que passo a expor:

Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao município diante do presente requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal quanto às informações supracitadas.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Modernização informa que notificou a empresa solicitando esclarecimentos para o atendimento dos questionamentos de Vossa Excelência, conforme Ofício anexo e, como não houve retorno até o presente momento e diante do término do prazo regimental para resposta, encaminhá-las-emos assim que as obtivermos.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SONIA CRISTINA MAZIERO
Secretária Municipal de Governo

**Ao Excelentíssimo Senhor
WILSON DOS SANTOS
Vereador Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP**

*Recebido
8/7/16*



Itaquaquetuba, 30 de Junho de 2016.

OFÍCIO Nº 49/2016/SMAM

A

SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA.

Em razão do Requerimento Numero: 48/2016 aberto pela Câmara dessa Municipalidade pelo senhor vereador Roberto Letrista, o qual nos questiona sobre a demora para agendamento de consultas médicas e exames pelo convenio "SEISA", transcrevo o solicitado:

1-Qual é o motivo na demora nas marcações de consultas e exames médicos pela empresa mencionada acima, visto que há varias reclamações de funcionários que não estão conseguindo fazer a marcação dos serviços e muitas vezes estão passando pelo Serviço Municipal.

Considerando o que estabelece a norma regulamentadora da ANS RN Nº 259, de 17 de junho de 2011, que dispõe sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado de assistência à saúde, estabelecendo em seu artigo 3º os prazos de agendamento de consultas e exames.

Solicitamos então com a máxima urgência que sejam esclarecidos os quesitos solicitados e que seja informado se tal norma regulamentadora vem sendo cumprida, para que possamos dar andamento na solicitação da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 55257446 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

P. R. E. F. E. I. T. A. D. O. I. T. A. G. U. A. Q. U. E. C. E. T. U. B. A., S. M. A.

RUA: VEREADOR SONY FERNADES D M SILVA Nº 53
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

I. T. A. G. U. A. Q. U. E. C. E. T. U. B. A.

UF

S. P.

BRASIL
BRÉSIL

0 8 5 7 6 - 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ministração